



REQUERIMENTO

Requer informações e providências referentes à necessidade de avaliação de risco e intervenções em área verde localizada na Rua Antônio Camargo, no bairro Vila Hortência.

CONSIDERANDO relatos de moradores sobre a existência de uma área verde situada nos fundos do imóvel de nº 200 da Rua Antônio Camargo, na Vila Hortência;

CONSIDERANDO que no local há um barranco que vem gerando preocupação quanto à sua estabilidade, especialmente em períodos de chuva;

CONSIDERANDO que, segundo os moradores, há queda de galhos provenientes da área verde, atingindo o estacionamento do prédio residencial, o que representa risco à integridade física dos moradores e danos materiais;

CONSIDERANDO que a situação pode se agravar com o tempo, caso não sejam realizadas avaliações técnicas e eventuais intervenções preventivas;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela segurança da população e pela adequada manutenção de áreas verdes;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. A Prefeitura tem conhecimento da situação da área verde localizada nos fundos do imóvel nº 200 da Rua Antônio Camargo, na Vila Hortência?
2. Há previsão de vistoria técnica no local para avaliação dos riscos relacionados ao barranco e à queda de galhos?
3. Caso positivo, qual o prazo previsto para realização dessa vistoria?
4. Há previsão de execução de obras ou intervenções para contenção do barranco e poda/remoção de árvores que ofereçam risco?
5. Caso negativo, quais os motivos e há possibilidade de inclusão dessa demanda em caráter de urgência?

REQUEIRO também que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de vistoria técnica no local e a execução das melhorias cabíveis, visando garantir a segurança dos moradores.

REQUEIRO ainda que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 27 de Março de 2026

Dylan Dantas
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003500390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 27/03/2026 15:13

Checksum: **935F1EDAA0B5930E11A02F46F75A3996D06AD0673F90EF1667754CB6E1CE18D4**

